

REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA JURÍDICA - CTJ EM 29/07/2020

1 Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniu-se a Câmara
2 Técnica Jurídica - CTJ, por meio do aplicativo "**MEET**", "**ONLINE**". (OBS: Reunião sem
3 possibilidade de gravação). Estavam presentes os seguintes representantes: Sr. Jorge Luiz Alves
4 Rodrigues representante da OAB/SC, Sra. Patrícia Kotzias Aguiar representante da OAB/SC, Sr.
5 Luiz Fernando Rossetti Borges representante da OAB/SC, Sr. Thiago Apolinário Michelin
6 representante da SMS, Sr. Marcelo Pretto Mosmann representante da UFSC e o Sr. Humberto
7 Morato Filipi representante da UFECO. Sr. Rodrigues - desejou um bom dia a todos. Em seguida
8 iniciou a leitura dos pareceres. **PROCESSO N. 104119/2011, AUTO DE INFRAÇÃO**
9 **AMBIENTAL (AIA) n. 10489**, Autuado: **HERNI TONIOLO E OUTROS**, em seu parecer o
10 relator Sr. Humberto opinou pela improcedência do recurso interposto, mantendo a decisão de 1º
11 grau. Aberta a votação o parecer foi aprovado por unanimidade. **PROCESSO N. 1868/2013,**
12 **AIA n. 12530**, Autuado: **FERNANDO KINOSHITA**, em seu parecer o relator Sr. Thiago opina
13 pela procedência do recurso interposto. Verifica-se que a edificação possui mais de trinta anos de
14 existência. Outro fator é a ocorrência do "bis idem". Aberta a votação o parecer foi aprovado por
15 maioria. Sr. Marcelo se absteve. **PROCESSO N. 2759/2015, AIA n. 12684**, Autuado:
16 **NORBERTO SUHNEL**, em seu parecer o relator Sr. Rodrigues opina pela procedência do
17 recurso interposto, verificando a ocorrência da prescrição punitiva. Aberta a votação o parecer
18 foi aprovado por unanimidade. Na sequência foi colocada em votação ATA de vinte e um de
19 julho em votação. Aberta a votação a ATA foi aprovada por unanimidade. Foi o Relatório.
20 Sendo este o último item de pauta o Sr. Rodrigues agradeceu a presença de todos e encerrou a
21 reunião. A Reunião foi encerrada às 11:05 h. Esta ata foi redigida por Tiago Bischoff de Santana,
22 Secretário do COMIDEMA/CTJ, que a submeterá a apreciação e aprovação dos membros da CTJ
23 para todos os efeitos legais.